

## DIARIO OFICIAL

### ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV nº 1031 de 10 de dezembro de 2010

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### 20 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001 / 2010

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 001 / 2010, celebrado com a empresa AUTO POSTO PATI LTDA, para o fornecimento e abastecimento de combustíveis para veículos do primeiro distrito do município de Paty do Alferes, aditivando o valor.

Paty do Alferes, 06 de dezembro de 2010.

Rachid Elmor Prefeito Municipal

#### 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO **REMUNERADO N.º 001 / 2005**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso Remunerado n.º 001 / 2005, celebrado com MAX ELIAS DE FRANÇA, referente ao uso da LOJA N.º 01 DO TERMINAL RODOVIÁRIO NACIPE TAMER, localizado na Avenida Brasil, n.º 161- Arcozelo - Paty do Alferes/RJ, aditivando o prazo e o valor.

Paty do Alferes, 01 de dezembro de 2010.

RACHID ELMOR Prefeito Municipal

#### DECRETO N.º 3.270 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010

PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI № 1.634 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

#### DECRETA:

- Fica suplementado o orçamento vigente, remanejando crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).

FONTE = 000 R\$ 6.600.00 (Ordinários não Vinculados)

#### ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.12.00.01.031.4065.2001 – Manutenção da Unidade ELEMENTO DA DESPESA:

31.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	1.200,00
33.90.36.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.400,00

Art. 2º - O recurso para atender as presentes suplementações é oriundo da anulação parcial do Programa de trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto no inciso III § 1º do Artigo 4º da Lei nº 1.634 de 22 de dezembro de 2009

#### ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4065.2001 - Manutenção da Unidade ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.000 - Obrigações Patronais 6.600.00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paty do Alferes, 07 de dezembro de 2010.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÔR

DECRETO N.º 3.274 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 1.634 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento vigente, remanejando crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.164,42 (Seis mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

FONTE = 000 R\$ 6.164.42 (Ordinários Não Vinculados)

#### ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4065.2001 – Manutenção da Unidade ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 - Material de Consumo	R\$	852,80
3.3.90.36.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.670,00
3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.230,00
4.4.90.52.000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	411,62

Art. 2° - O recurso para atender as presentes suplementações  $\,\epsilon\,$  oriundo da anulação parcial do Programa de trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto no inciso III § 1° do Artigo 4° da Lei n° 1.634 de 22 de dezembro de 2009.

#### PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4065.2055 – Manutenção de Veículos – Câmara Municipal ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	2.000,00
3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.164,42

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÔR

DECRETO Nº 3.272 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

FIXA PREÇO PÚBLICO PARA A OCUPAÇÃO DE POSTEAMENTO EM ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL, PARA TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE USO PARTICULAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Inciso VIII, Art. 6º, bem como o Inciso XXXVI, Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Paty do Alferes e;

CONSIDERANDO ainda a documentação constante do Procedimento Administrativo n. º 6757/2010;

#### DECRETA:

Fica fixado preço público para 0 a ocupação posteamento em área pública municipal, apurado com base Planta de Valores para base de cálculo de IPTU, no total de 7,50m², para transmissão de energia elétrica de uso particular, no valor de R\$ 147,44 (cento e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), ser pago anualmente.

Parágrafo Único: O valor referenciado no caput será corrigido anualmente, de acordo com a variação da Planta de Valores do IPTU municipal.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de dezembro de 2010.

RACHID ELMOR Prefeito Municipal PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR -VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: sem titular da pasta - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: HUGO CORREA BERNARDES FILHO - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretária de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR -Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA -Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - VEREADORES - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA



EXPEDIENTE Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000 (24)2485-1234 Impresso na PMPA assessoriapaty@gmail.com Tiragem 110 exemplares

#### DECRETO N. º 3.273 DE 10 DE dezembro de 2010.

PERMITE O USO REMUNERADO DE ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE POSTEAMENTO DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE USO PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o preceituado no parágrafo segundo, do artigo 148, da Lei Orgânica do Município de Paty do Alferes,

CONSIDERANDO o interesse público em permitir o uso da área pública em questão, conforme documentação constante do processo administrativo n.º 6757/2010-PMPA.

#### **DECRETA:**

Art.1º. Fica permitido o uso remunerado de uma área pública municipal à empresa RIGOTEX DE AVELAR INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA – CNPJ 05.889.170/0001-92, para fins de instalação de posteamento de transmissão de energia elétrica de uso particular, estendendo-se pelas Ruas Arlindo Lisboa, Mascarenhas Salte e Dona Mariana Albuquerque, com ocupação territorial total de 7,50m².

Parágrafo primeiro – O presente uso é permitido de forma remunerada, devendo ser recolhido, anualmente, o valor do preço público fixado na forma do Decreto n.º 3.272 de 10 de dezembro de 2010.

- Art. 2º. O Permissionário deverá cumprir, na íntegra, as obrigações constantes da Autorização expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas, sob pena de revogação da Permissão de Uso.
- Art. 3º. A permissão de uso pode ser revogada a qualquer tempo.
- Art. 4º A permissão de uso não pode ser transferida, a qualquer título.
- Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, em 10 de dezembro de 2010.

Rachid Elmor Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 3265 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DE TRABALHO NO DIA 15/12/2010 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

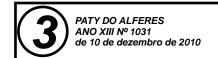
Art. 1º – Fica considerado PONTO FACULTATIVO o dia 15 de dezembro de 2010 (quarta-feira), em decorrência das comemorações do DIA DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO do Município de Paty do Alferes.

 $\mbox{Art. } 2^{o} - \mbox{Funcionarão normalmente neste dia, os serviços considerados essenciais.}$ 

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de novembro de 2010.

RACHID ELMOR PREFEITO MUNICIPAL



#### PORTARIA Nº 419/2010 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1° - Interromper a cessão do servidor <u>CARLOS AUGUSTO CELINO</u>

<u>BASTOS LISBOA FILHO</u>, matrícula n° 475/01, AUXILIAR

<u>ADMINISTRATIVO "E"</u>, para a <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE</u>

<u>VALENÇA.</u>

Art. 2°) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 12 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de dezembro de 2010.

RACHID ELMOR PREFEITO MUNICIPAL

#### COMUNICADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N.º 168/2010 - SMMADSCTI

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

DATA E LOCAL: Dia 29 de dezembro de 2010, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, Rua Sebastião de Lacerda, 35 — Centro, nesta cidade. Informações pelo tel. (24) 2485 — 1234, ramal 2205, ou sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 12 às 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br

Custo do Edital: R\$ 15,60 (quinze reais e sessenta centavos)

Paty do Alferes, 10 de dezembro de 2010.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, declara para os devidos fins, que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, adere a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 726 de 17/05/2010, conforme especificações as fls. 02 e 18, processo n.º 7718/2010, Pregão Presencial n.º 029/2010, incluindo o Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos abaixo:

- 20.33.00.13.392.4018.2025 - 33.90.30.34 - 000

Determina a adesão a Ata de Registro de Preços, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 10 de dezembro de 2010.

PREFEITO MUNICIPAL RACHID ELMOR

# Tempo de decomposição de materiais usualmente jogados nos rios, nos lagos e no mar Papel de Nylon mais de 30 anos





#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	MATR	CARGO	PERÍODO	LEI N°
ANDERSON DE SOUZA SARPA SANTOS	3135/04	CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF	05/12/2010 À 04/12/2012	DEC. 3202 DE 04/08/2010

